Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.110, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 268.723,84 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	
FICHA	2898	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 268.723,84
		TOTAL	R\$ 268.723,84

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Decreto nº 7.111, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 713.408,96 (setecentos e treze mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.098	FNS - FAEC HEMODIALISE	
FICHA	692	DESPESA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 713.408,96
		TOTAL	R\$ 713.408,96

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.112, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.761,60 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		COORDENAÇÃO -ATENÇÃO	
SUBUNIDADE	07.01.15	ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
SUBFUNÇÃO	302	AMBULATORIAL	
		MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E	
PROGRAMA	1013	HOSPITALAR	
		INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZAÇÃO	
ATIVIDADE	2374	(IAC/INTEGRASUS)	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.179	FES-CIRURGIAS ELETIVAS (RES. SS № 117/22)	
CAT.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
ECONÔMICA	3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	1.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.761,60
		TOTAL	R\$ 19.761,60

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS nº 117/22, 130/22 e 149/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.113, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.826.360,70

(Hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos) para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
SUBUNIDADE	02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
PROGRAMA	5004	TRANSPORTE COLETIVO	
ATIVIDADE	2179	ADMIN.DO SIST.TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	100.163	CONV. MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL(SUBSÍDIO)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.826.360,70
		TOTAL	R\$ 1.826.360,70

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos decorrentes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provenientes de Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.114, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento da FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
UNIDADE	18	FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
SUBUNIDADE	18.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	
FUNÇÃO	12	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇAO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	11	OUTROS SERVIÇOS	

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
		SUBTOTAL	170.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....

......170.000,00

Artigo 2º. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
UNIDADE	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
SUBUNIDADE	18.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	
FUNÇÃO	12	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	6	MATERIAL DE CONSUMO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		SUBTOTAL	20.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
UNIDADE	18	FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
SUBUNIDADE	18.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	
FUNÇÃO	12	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	39	OUTROS SERVIÇOS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		SUBTOTAL	50.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	1
UNIDADE	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
SUBUNIDADE	18.03	DIVISAO CONTABIIL FINANCEIRA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	9999	PARA SUPLEMENTAÇÕES	
ATIVIDADE	9999	PARA SUPLEMENTAÇÕES	
FONTE	01	PARA SUPLEMENTAÇÕES	
	110.000	GERAL	
CÓD. APLICAÇÃO			
CÓD. APLICAÇÃO FICHA	038	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	038 9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

TOTAL

ANULAÇOES.....

.....R\$ 170.000,00

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.115, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), decorrentes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSP.E SERV.COMPL.	
ATIVIDADE	2173	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	2162	FICHA DO EXERCÍCIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
		SUBTOTAL	35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
36	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
5002	CIDADE BONITA	
2171	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES JARDINS	
01	RECURSO PRÓPRIO	
110.000	GERAL	
2193	FICHA DO EXERCÍCIO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	35.000,00
	36 02 05 15 452 5002 2171 01 110.000 2193	36 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS 02 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 05 SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS 5002 CIDADE BONITA 2171 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES JARDINS 01 RECURSO PRÓPRIO 110.000 GERAL 2193 FICHA DO EXERCÍCIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.116, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 1.048,39 (Hum mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atendimento devolução de recurso do saldo do fundo de aplicação financeira do exercício de 2021,na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTR.DE TRANSP. E SERV.COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.162	CONVÊNIO FEDERAL MINIST. DO DESENV. REGIONAL	
DESPESA			
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.048,39
		TOTAL	R\$ 1.048,39

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrente de recurso não utilizado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 7.117, de 21 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), decorrentes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	02	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
SUBUNIDADE	00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
ATIVIDADE	2109	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
FONTE	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
DESPESA/FICHA	1192		R\$ 9.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01	GABINETE DO SERCRETÁRIO E	
	DEPENDENCIAS	
00	GABINETE DO SERCRETÁRIO E	
	DEPENDENCIAS	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3008	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE	
	10 01 00 27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES O1 GABINETE DO SERCRETÁRIO E DEPENDENCIAS O0 GABINETE DO SERCRETÁRIO E DEPENDENCIAS 27 DESPORTO E LAZER 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		TOTAL	R\$ 9.000,00
DESPESA/FICHA	1173		R\$ 9.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FONTE	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2454	DESP - REG. ADIANTAMENTO - SEC. ESPORTE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

OSC -COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE

CNPJ - 54.708.144/0001-26

NOME PROJETO - Projeto "Colonia Esportivo"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

OSC – NOCAIJA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ CNPJ – 45.555.703/0001-14

NOME PROJETO - Projeto "Banda Marcial - Musicando o Futuro"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Lithmello

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23

Praça Pref Romeu Bretas, s/ nº – Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Cep: 18.700-000 – Telefone: (014)98155-2248 . e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br Página 1

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

OSC – SEARA – SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ

CNPJ 44.584.399/0001-70

NOME PROJETO - Projeto "Despertando Sonhos"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Lithmello

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 0042021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

OSC – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ

CNPJ - 44.586.386/0001 - 30

NOME PROJETO – Projeto "Alicerce para o pleno desenvolvimento e Aquisição de elevador de piscina" VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Lithmello

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23

Praça Pref Romeu Bretas, s/ nº – Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Cep: 18.700-000 – Telefone: (014)98155-2248 .
e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br
Página 2

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

OSC – VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ

CNPJ - 50.809.037/0001-33

NOME PROJETO - Projeto "Inclusão Social por meio do Esporte"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo Presidente do CMDCA

Lydfullo

Gestão 2021-23

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 OSC – Associação Espírita Arco Íris

CND1 27 207 592/0001 76

 $\mathbf{CNPJ} - \mathbf{27.297.582/0001-76}$

NOME PROJETO - Projeto "Uma parte do mundo, não um mundo à parte"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Lathmello

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23

Praça Pref Romeu Bretas, s/ nº – Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Cep: 18.700-000 – Telefone: (014)98155-2248 .

e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br
Página 3

Ano VI | Edição nº 1470

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 OSC – Fundação Padre Emílio Immos

CNPJ - 44.582.583/0001-81

NOME PROJETO - Projeto "Inclusão Digital e Jardim Sensorial"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital FUMCAD 001/2011 sob Resolução nº 006/2021 – CMDCA, bem como previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento original. A presente prorrogação se faz necessária considerando o prazo do plano de trabalho apresentando pelas Entidades com vigência de 12 meses previsto no Artigo 19, Capítulo décimo, do Edital nº 001/2021 – FUMCAD sob Resolução 06/2021 – CMDCA.

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Lythullo

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-23